

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO

EMPRESA: GRUPO 3B AGRO

DATA: 18 de novembro de 2025

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plataforma Virtual Von Meeting

No dia 18 de novembro de 2025, às 14h, a Administração Judicial do GRUPO 3B AGRO. deu início à 2ª convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC). A reunião foi realizada de forma virtual pela Plataforma Von Meeting, no contexto do processo de Recuperação Judicial da empresa, em trâmite na 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel/PR, sob o número 0004888-54.2025.8.16.0021.

1. Abertura da Assembleia

A Administração Judicial iniciou a reunião explicando os procedimentos da AGC virtual e orientando os participantes a entrarem em contato com o suporte da Plataforma Von Meeting pelo WhatsApp (51-98088-7890) em caso de problemas de conexão.

Foi esclarecido que, conforme a **Lei 11.101/2005 (art. 37, §2º)**, a assembleia seria instalada independentemente do quórum.

Em seguida, foi indicado o credor BANCO BRADESCO S/A, representado por Fellipe Máximo, para secretariar a reunião. A indicação foi aceita, e dois credores de cada classe foram designados para assinar a ata ao final.

2. Verificação de Quórum

A Administração Judicial apresentou os percentuais de presença por classe de credores:

- **Classe I (Trabalhista): 94,02%** dos créditos presentes;
- **Classe II (Garantia Real): 100%** dos créditos presentes;
- **Classe III (Quirografária): 96,04%** dos créditos presentes;
- **Classe IV (ME ou EPP): 41,66%** dos créditos presentes.

Desta forma, **a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia-Geral de Credores em segunda convocação**, cuja ordem do dia era "a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial". Isso ocorreu porque, conforme determina o art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, em 2ª convocação a AGC será instalada com qualquer quórum.

Logo após, procedeu-se à leitura do edital de convocação.

3. Deliberações Sobre a Ordem do Dia

Iniciando-se as deliberações acerca da ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial, concedeu-se a palavra ao representante da recuperanda, Sr. Johnny Ricci.

Realizado os cumprimentos, o Sr. Johnny Ricci informou que na presente data, 18/11/2025, a empresa irá juntar aos autos de n.º 0004888-54.2025.8.16.0021 o modificativo ao plano de recuperação judicial e, para que todos os credores possam tomar ciência do documento, se faz necessária a suspensão da AGC pelo período de 7 (sete) dias, com a retomada do ato no dia 25/11/2025, às 14h, na plataforma Von Meeting.

A Administração Judicial, diante do postulado pela recuperanda, esclareceu que a Lei 11.101/05, reformada pela Lei 14.112/20, estabeleceu em seu art. 56, §9º, o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento da assembleia, a contar da sua instalação. No entanto, o prazo requerido de suspensão da assembleia não irá extrapolar o período previsto em lei para o seu encerramento.

Posteriormente, foi oportunizado aos credores realizarem suas manifestações.

A Dra. Andrea Lessa Gullo questionou, no chat, se dentro desse prazo de suspensão será apresentado modificativo. O Sr. Johnny Ricci esclareceu que o modificativo será apresentado em 18/11/2025. Em seguida, a Dra. Andrea registrou que precisa de mais tempo para que o Comitê do Santander possa analisar os termos do modificativo.

Os Drs. Fellipe Thiago Máximo, pelo Banco Bradesco, e a Dra. Bárbara Fonseca Finardi, pela Auster Nutrição Animal Ltda., registraram seu entendimento de que o prazo de 7 (sete) dias seria muito curto. O Dr. Fellipe Thiago Máximo sugeriu a continuação do ato no dia 03 ou 04 de dezembro de 2025.

O Sr. Johnny Ricci, representante da recuperanda, optou por manter a continuidade do ato no dia 25/11/2025, entendendo que seria prazo suficiente para a maioria dos credores analisarem o modificativo, e, caso necessário, será proposta nova suspensão nesta data.

A Dra. Andrea Lessa Gullo, pelo Santander, registrou no chat que votaria contrariamente à suspensão, "visto que o prazo é muito exíguo para o banco analisar as condições. Precisamos de outra data com mais tempo, conforme mencionei".

4. Votação

Ato contínuo, abriu-se a votação para deliberar sobre o pedido de suspensão até o dia 25/11/2025, às 14h, na plataforma virtual da Von Meeting.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização deste Administrador Judicial, da Recuperanda e dos Credores, foi apresentado o resultado de aprovação do pedido de suspensão da AGC.

Diante disso, na forma do artigo 42 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações, chegou-se à conclusão de que os credores, representados por 57,52% dos créditos presentes, **aprovaram** a suspensão da AGC até o dia 25/11/2025.

5. Encerramento

Após a leitura da ata, os presentes a aprovaram por unanimidade. Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que foi redigida por mim, **Secretário** _____, lida e aprovada. O documento segue assinado pelo Presidente, por dois credores de cada classe, pelo representante da recuperanda e por esta Secretária. Nada mais tendo sido solicitado, a reunião foi encerrada.

Cascavel/PR, 18 de novembro de 2025.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AUGUSTO VON SALTIEL

GRUPO 3B AGRO.

Procurador das recuperandas
Johnny Ricci

Classe I – Trabalhista

CLAUDETE ULIZ

Procurador do credor
Luciano de Souza

EDUARDO PESSOA

Procurador do credor
Luciano de Souza

Classe II – Garantia Real

BRICKS INVESTIMENTOS LTDA

Representante do Credor
Denis Gimenes

AUSTER NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

Representante do Credor
Bárbara Fonseca Finardi

Classe III – Quirografária

POLINUTRI ALIMENTOS S/A

Representante do Credor
Gabriela Santos Arrieiro

BANCO SANTANDER

Representante do Credor
Andrea Lessa Gullo

Classe IV – ME ou EPP

SUITEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Representante do Credor
Felicia Halina Sopranzi

CD BENDER LTDA

Representante do Credor
Felicia Halina Sopranzi

Porto Alegre / RS

Rua Manoelito de Ornellas, nº 55, Sala 1501
Trend Corporate, Praia de Belas - (51) 3414-6760

Curitiba / PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470, Sala 1407
Bairro Centro Cívico - (41) 2018-2065

www.vonsaltiel.com.br